



PROCESSO	
INTERESSADO	PRES e COORCOM
ASSUNTO	Tiragem Revista Móbile #24

DELIBERAÇÃO Nº 027/2022-CCom-CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO – CCom-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e na Plataforma Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o artigo 101, I, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência da CCom-CAU/SP de *“propor e implementar as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, publicações e eventos do CAU/SP”*;

Considerando a existência de uma revista do CAU/SP, a Móbile, desde 2014, visando a valorização e divulgação do trabalho de profissionais da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação nº 014/2021 – CCom-CAU/SP, que dispõe sobre o cronograma anual de lançamentos da Revista Móbile, com edições previstas para março e setembro; e

Considerando a Deliberação nº 023/2022 – CCom-CAU/SP, que aprovou chamada aberta de trabalhos para o número 24 da Revista Móbile (Móbile#24), sob tema *“Democracia: justiça espacial, direitos e participação na cidade em disputa”*; a estrutura de artigos e composição do Conselho Editorial da Revista Móbile #24; e

Considerando que será apresentada proposta consolidada de distribuição dos exemplares da Revista Mobile para apreciação dos membros da CCom-CAU/SP; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a proposta de tiragem de até 30 (trinta) mil exemplares para a edição nº 24 da Revista Mobile.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para ciência e providências cabíveis.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Samira Rodrigues de Araujo Batista, Elena Olaszek, Afonso Celso Bueno Monteiro, Maria Stella Tedesco Bertaso, Paula Rodrigues de Andrade, Delcimar Marques Teodozio, Fernando Netto, Rosana Ferrari, Sandra Aparecido Rufino.

São Paulo-SP, 12 de julho de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



Brandon Rodrigues Silva Gonzalez
Assistente